APROVADO EM SESSÃO
DE 22 / 06 / 20
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2.012/20
Data 17.06.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.154.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(1683)-003	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 450.000,00
3.3.90.30.00(1684)-003	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(1685)-003	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras e Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(1676)-837	Obras e Instalações	R$ 382.000,00
4.4.90.51.00(1677)-815	Obras e Instalações	R$ 219.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1083)-815	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00(1679)-003	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00(1680)-003	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 150.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(1681)-003	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(1682)-003	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 250.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.019000	Iluminação Pública	
4.4.90.51.00(1678)-507	Obras e Instalações	R$ 80.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(1674)-003	Equipamentos e Material Permanente	R$ 54.000,00
4.4.90.52.00(1675)-815	Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.000,00
TOTAL		**R$ 2.154.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	1.354.000,00
815	Convênio ITAIPU	338.000,00
837	Contrato de Repasse nº 892849/2019/MAPA/CAIXA	382.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.000,00
	TOTAL	**2.154.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de junho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 2.012/20.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.012/20 – Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação dos seguintes recursos: Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (Os recursos do Apoio Financeiro – AFM foram alocados em diversas Secretarias onde levantamentos efetuados demonstram as necessidades de aportes); Contrato de Repasse nº 892849/2019/MAPA/CAIXA (Obras de Pavimentação poliédrica - Alto Barra e Sertãozinho); Convênio ITAIPU (Contrapartida obras de pavimentação, aquisição de Equipamentos e Material Permanente e despesas correntes); e COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Contrapartida Obra de Iluminação Pública).

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de junho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.809/20

Três Barras do Paraná, 17 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº. 2.012/20, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e as justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RECEBIDO
17/06/2020
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LEANDRO MOCELIN SALLA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Colar na pasta

	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	**Projeto de Lei do Executivo Nº 2012/2020**

Data do protocolo: 17/06/2020

Protocolo: 1888/2020

Ementa: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no PPA Leis nº 1667/17, 1766/18 e 1912/19, LDO Lei nº 1917/19, LOA Lei nº 1938/19 e dá outras providências.

Elia Mara

Executivo
Proponente

Lenilce Antonio

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2012/2020** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO",** composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E ELI DO CARMO S. TEODORO,** reuniram-se em data de 22/06/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2012/2020 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 de Junho de 2020.

VALDECIR BORGES
Presidente

OSMAR ZORSI
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2012/2020** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**", composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES,** reuniram-se em data de 22/06/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2012/2020 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 de junho de 2020.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2012/2020** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"**, composta pelos vereadores: **GEOVANA A. RAULIK, DEOCLECIO BESCOROVAINE E DIRCEU M. FABIANE,** reuniram-se em data de 22/06/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2012/2020 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 de junho de 2020.

GEOVANA A. RAULIK
Presidente

DEOCLECIO BESCOROVAINE
Secretário

DIRCEU M. FABIANE
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2012/2020** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA",** composta pelos vereadores: **ELI DO CARMO S. TEODORO, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM,** reuniram-se em data de 22/06/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2012/2020 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 de junho de 2020.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

DIRCEU MAURO FABIANE
Secretário

VALDECIR LUIZ JOAQUIM
Membro